

-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, foi renovado, por um ano, o contrato de trabalho a termo certo, a partir de 2 de Dezembro de 2006, com Maria Lídia Mendes Drumond da Câmara — cantoneiro de vias municipais.

9 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*. 1000308199

Aviso

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, foi renovado, por um ano, o contrato de trabalho a termo certo, a partir de 2 de Dezembro de 2006, com Maria José de Abreu Fernandes Coito — cantoneiro de vias municipais.

9 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*. 1000308200

Aviso

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, foi renovado, por um ano, o contrato de trabalho a termo certo, a partir de 2 de Dezembro de 2006, com Carlos Alberto Assunção Ferreira — técnico superior de 2.ª classe.

9 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*. 1000308201

Aviso

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, foi renovado, por um ano, o contrato de trabalho a termo certo, a partir de 2 de Dezembro de 2006, com Susana Freitas Afonso Gouveia — cantoneiro de vias municipais.

9 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*. 1000308201

Aviso

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, foi renovado, por um ano, o contrato de trabalho a termo certo, a partir de 2 de Dezembro de 2006, com Denny Alfredo Silva Lino — motorista de ligeiros.

9 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*. 1000308203

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso

Pedido de alteração ao alvará de loteamento Alto do Vilarinho — Carrazeda de Ansiães

Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, torna público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que decorrerá um período de discussão pública de 15 dias, contados a partir do 8.º dia a seguir ao da publicação deste aviso, relativo ao pedido de alteração ao lote n.º 12, do alvará de loteamento Alto do Vilarinho, em Carrazeda de Ansiães, requerido por Jorge Miguel Teixeira de Almeida, residente na Rua de Santa Catarina, na localidade de Mogo de Malta, concelho de Carrazeda de Ansiães, na qualidade de proprietário do referido lote.

Finalidade do pedido — aumento da área de implantação da cave do edifício em 65 m².

Dados característicos finais do lote:

Área total do lote — 387 m².
Área de implantação — 165 m².
Área de construção — 365 m².

Durante o período de discussão pública, os interessados poderão consultar o processo na Secção Administrativa de Fomento Municipal da Câmara Municipal. Reclamações, sugestões ou informações que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do alvará do loteamento, devem ser dirigidas, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, entregues pessoalmente na Secção de Expediente das 9 às 15 horas, ou através de *email*: *cmcrz@mail.telepac.pt*.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*. 1000308187

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 124/06

Concurso interno

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Novembro de 2006, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo principal, do quadro privativo desta Câmara Municipal.

1 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias a contar da data da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — sede do município de Celorico da Beira.
4 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a média aritmética simples de ambos os métodos.

4.2 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constará da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

4.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

5 — Recrutamento — de entre funcionários da administração central e local, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho, e nas condições previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204-A/98, de 16 de Junho, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Formalização de candidaturas — através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, assinado pelo candidato, a enviar pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos, sita nos Paços do Município, 6360 Celorico da Beira, dele devendo constar:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal, número de contribuinte e número de telefone ou telemóvel);

Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apresentação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

7 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser acompanhado com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 5, sob pena de exclusão do concurso. Os funcionários pertencentes a esta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual:

a) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço atribuída aos candidatos no período mínimo exigível;

b) *Curriculum vitae* devidamente assinado e datado;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

8 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos ao concurso, bem como a lista de classificação final serão publicitadas, para consulta, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no edifício dos Paços do Município.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Luís Saúde Cabral, vice-presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira.

Vogais efectivos:

Dr.ª Joana Fátima Marques Mendes Félix, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Prazeres Lopes Alves Portugal, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Manuel José Joaquim, chefe de secção, e José Alexandre Cardoso Nascimento, chefe de secção.

21 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, José Francisco Gomes Monteiro. 1000308160

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Aviso

Concursos internos de acesso geral

Francisco António G. Orelha, presidente da Câmara Municipal de Cuba, torna público que, de harmonia com os seus despachos datados de 25 de Setembro de 2006, encontram-se abertos os seguintes concursos:

Concurso A — concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de fiscal municipal especialista, da carreira de fiscal municipal, grupo de pessoal técnico-profissional;

Concurso B — concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, grupo de pessoal administrativo;

1 — Prazo de apresentação das candidaturas — 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Prazos de validade — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento — artigo 10.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Forma de apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cuba, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cuba durante o horário normal de funcionamento, ou enviado pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo fixado, para Câmara Municipal de Cuba, Rua de Serpa Pinto, 84, 7940-172 Cuba, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Indicação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Identificação completa do concurso a que está a concorrer, com indicação do respectivo concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

3.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado de:

a) Cópias dos certificados comprovativos das habilitações literárias e profissionais exigidas para o lugar;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Declaração, emitida pelo serviço de origem, com o tempo na categoria, na carreira e na Administração Pública, bem como com as classificações de serviço do tempo relevante para concurso;

d) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, onde deverão ser incluídas, quando os candidatos entendam ser susceptível de ponderação na avaliação curricular, fotocópias simples das declarações de experiência profissional fora da Administração Pública e dos certificados de formação profissional, sob pena de o júri não considerar tais elementos.

3.1.1 — A não entrega de qualquer dos documentos enunciados é motivo de exclusão.

4 — Requisitos de admissão a concurso — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais:

Concurso A — um fiscal municipal especialista — os constantes do artigo 8.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso B — um assistente administrativo principal — os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Local e condições de trabalho e regalias sociais:

Local de trabalho — área subjacente ao município de Cuba (concurso A); edifício dos Paços do Município de Cuba (Concurso B).

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

6 — Métodos de selecção:

Concurso A — um fiscal municipal especialista; e

Concurso B — um assistente administrativo principal:

6.1.1 — Avaliação curricular;

6.1.2 — Prova oral de conhecimentos — terá a duração máxima de trinta minutos, pontuada de 0 a 20 valores, e versará sobre as seguintes matérias:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho — Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março — Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas;

Aviso n.º 3833/2001, publicado no apêndice n.º 57 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 10 de Maio de 2001 — Código de Posturas e Regulamentos do Município de Cuba e posteriores alterações.

6.A — Os critérios de apreciação e ponderação das avaliações curriculares e das entrevistas profissionais de selecção, bem como os sistemas de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas das reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Notificação da intenção de exclusão e das listas de classificação final:

7.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados, de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

7.2 — As listas de classificação final serão notificadas aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

7.3 — As listas com as relações de candidatos e as listas de classificação final serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas nos Paços do Município, nos termos estabelecidos na lei.

8 — Sistema de classificação final:

Concurso A — um fiscal municipal especialista; e

Concurso B — um assistente administrativo principal: